

Medida Provisória nº 1.175, de 5 de junho de 2023.

Dispõe sobre mecanismo de desconto patrocinado na aquisição de veículos sustentáveis.

EMENDA Nº

Acrescente-se onde couber na Medida Provisória nº 1.175, de 2023, o seguinte dispositivo:

Art.... O Tribunal de Contas da União publicará em seu sítio eletrônico e enviará à Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional a avaliação da política pública de desconto patrocinado na aquisição de veículos sustentáveis, mensurando:

I – resultados econômicos, sociais e ambientais esperados, comparados com os objetivos da política previstos na exposição de motivos da Medida Provisória 1.175, de 5 de junho de 2023;

II – avaliação dos custos e benefícios; e

III – avaliação da eficiência, considerando a relação dos recursos públicos da União, incluindo gastos tributários, e os resultados e impactos alcançados.

Parágrafo Único. O prazo final para a publicação e envio será de 180 dias, iniciando a partir do último dia de aplicação do desconto patrocinado para aquisição de veículos definidos nesta lei.

Justificação



A avaliação de política pública é essencial para orientar futuras tomadas de decisões, a partir de levantamento do desempenho de determinada política, indicando se a política foi eficiente, eficaz e efetiva.

A partir de dados concretos é possível que erros sejam corrigidos e, principalmente, não sejam repetidos.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2023

Eduardo Bolsonaro
Deputado Federal
PL/DF

